

525

003

**D E C R E T O N° 14.602, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.829.286,74 (doze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 12.829.286,74 (doze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2014 04 122 0204 2007 339091 15000000	150.000,00	-
2026 27 2701 04 122 0204 2209 339039 15000000	-	150.000,00
2026 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002	11.490.000,00	-
2026 27 2701 10 301 0204 2001 339034 15001002	-	11.490.000,00
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040003	1.189.286,74	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339092 17040003	-	1.189.286,74
<b>TOTAL</b>	<b>12.829.286,74</b>	<b>12.829.286,74</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17040003 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo / Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

525

004

**DECRETO Nº 14.602, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***JOSÉ RICARDO FERREIRA***  
*Secretário de Desenvolvimento Regional*

***MARCOS SANTOS ROCHA***  
*Secretário de Saúde*